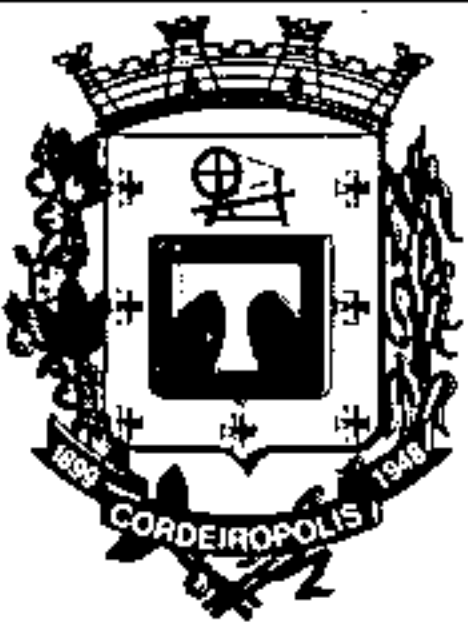




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## DECRETO Nº 2162 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

**ALTERA OS VALORES DAS TABELAS II E III, DA LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.**

**ELIAS ABRAHÃO SAAD** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, combinado com os termos da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal).

### D E C R E T A

**ARTIGO 1º** - As tabelas II - Taxa de Licença e III - Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pelo índice de 10,93% (dez vírgula noventa e três por cento), conforme a variação do IPCA de novembro/01 a novembro/02, passando a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de dezembro de 2002; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ELIAS ABRAHÃO SAAD**  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 20 de dezembro de 2002.

**JOSE APARECIDO BENEDITO**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

Publicado no Jornal  
Dia 31 / 12 / 2002

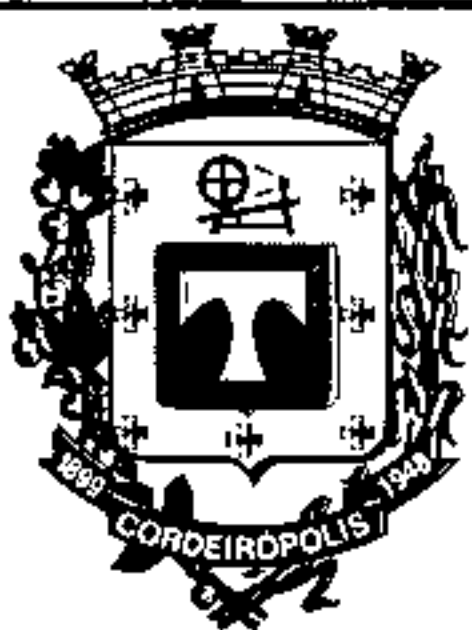
**TRIBUNA**

Pág. 9

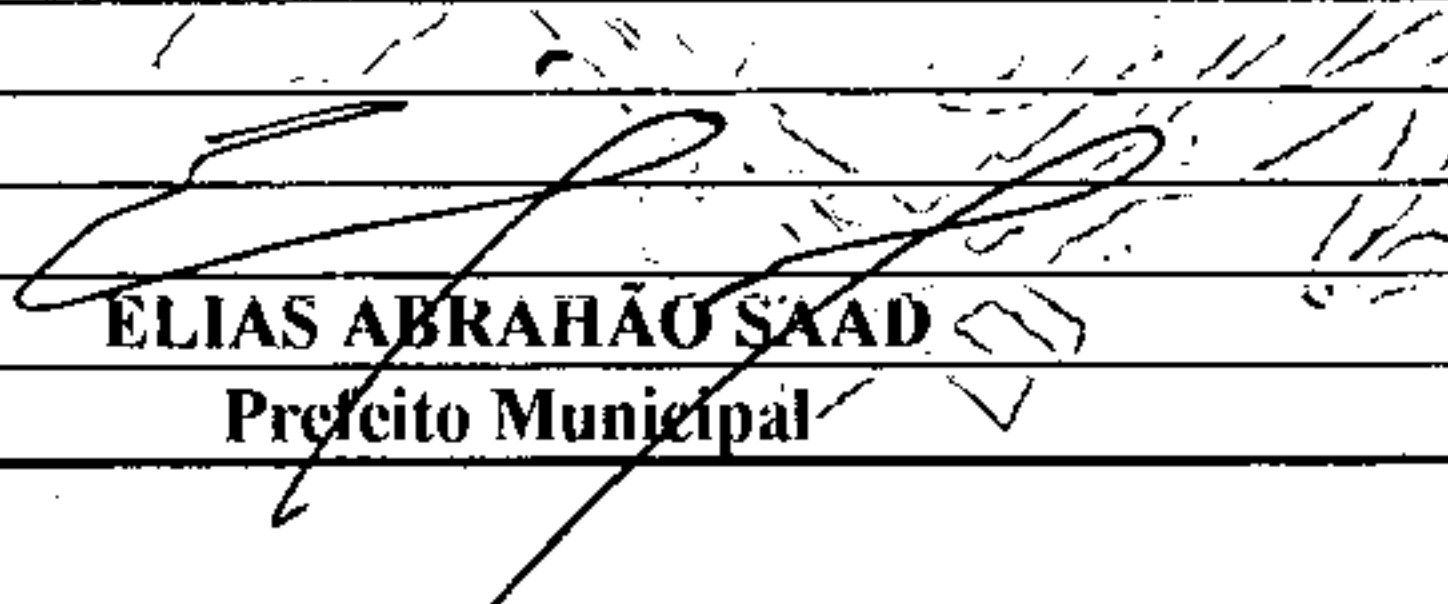


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

|                                                                                                    |             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| Decreto nº 2162/02                                                                                 | continuação | fls.02   |
| ANEXO I                                                                                            |             |          |
| TABELA II – TAXA DE LICENÇA                                                                        |             |          |
| Valor expresso em reais conforme indicado                                                          |             |          |
| Discriminação                                                                                      |             | Por Ano  |
| A) Licença para localização e Funcionamento de Estabelecimento                                     |             |          |
| (Título VII Cap. II 2ª CO CTM)                                                                     |             |          |
| I – Estabelecimentos Industriais                                                                   |             |          |
| A) Com até 10 Empregados                                                                           |             | 108,60   |
| B) De 11 à 20 Empregados                                                                           |             | 152,75   |
| C) De 21 à 40 Empregados                                                                           |             | 196,90   |
| D) De 41 à 60 Empregados                                                                           |             | 229,18   |
| E) De 61 à 80 Empregados                                                                           |             | 266,12   |
| F) De 81 à 100 Empregados                                                                          |             | 424,92   |
| G) De 101 à 150 Empregados                                                                         |             | 633,80   |
| H) De 151 à 200 Empregados                                                                         |             | 988,28   |
| I) De 201 à 300 Empregados                                                                         |             | 1.330,83 |
| J) Com mais de 300 Empregados                                                                      |             | 1.647,20 |
| II – Estabelecimentos Comerciais                                                                   |             |          |
| A) De 00 à 03 Empregados                                                                           |             | 76,43    |
| B) De 04 à 08 Empregados                                                                           |             | 101,50   |
| C) De 09 à 20 Empregados                                                                           |             | 163,51   |
| D) De 21 à 30 Empregados                                                                           |             | 279,32   |
| E) De 31 à 50 Empregados                                                                           |             | 355,64   |
| F) Com mais de 50 Empregados                                                                       |             | 633,80   |
| III – Estabelecimentos Agropecuários                                                               |             |          |
| Até 10 empregados                                                                                  |             | Isentos  |
| Acima de 10 empregados                                                                             |             | 152,75   |
| IV – Estabelecimentos de Crédito Financiamento e Investimento                                      |             |          |
|                                                                                                    |             | 1.312,97 |
| V – Profissionais Liberais ou Assemelhados                                                         |             |          |
|                                                                                                    |             | 127,68   |
| VI – Demais Atividades                                                                             |             |          |
|                                                                                                    |             | 44,37    |
| B) Taxas de licença para Fiscalização e Funcionamento de Estabelecimentos                          |             |          |
| (Título VII. Cap. II Seção III) Aplica-se à alíquotas Previstas na Letra “A”                       |             |          |
| Desta Tabela conforme Artigo 187 Parágrafo Único                                                   |             |          |
| C) Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horários                                      |             |          |
| Especiais e Feriados (Título VII Cap. II Seção IV)                                                 |             |          |
| Por dia                                                                                            |             | 19,08    |
| Por Mês                                                                                            |             | 57,24    |
| Por Ano                                                                                            |             | 131,34   |
| D) Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante (Título VII – Capítulo II – Seção V) |             |          |
| Com Carrinho Manual                                                                                |             |          |
| Por Dia                                                                                            |             | 23,85    |
| Por Mês                                                                                            |             | 65,67    |
| Por Ano                                                                                            |             | 95,51    |
| Com Veículo Motorizado                                                                             |             |          |
| Por Dia                                                                                            |             | 23,85    |
| Por Mês                                                                                            |             | 95,51    |
| Por Ano                                                                                            |             | 179,04   |
| E) Licença para Aprovação e Execução de Obras Particulares (Título VII – Capítulo II – Seção VI)   |             |          |
| I – Aprovação de projetos de Edificações ou Instalações Particulares                               |             |          |
|                                                                                                    |             | 28,07    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

|                                                                                                                                                                                                                                                               |             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|
| Decreto nº 2162/02                                                                                                                                                                                                                                            | continuação | Fls.03 |
| <b>II – Concessão de Licença para Edificações</b>                                                                                                                                                                                                             |             |        |
| A) Construção de Prédios ou Dependências de qualquer Natureza por metro quadrado de piso coberto                                                                                                                                                              |             | 0,61   |
| B) Outras Obras por metro quadrado ou Linear Conforme o Caso                                                                                                                                                                                                  |             | 0,61   |
| C) Concessão de Licença para Executar Instalações Elétricas ou Mecânicas por metro Quadrado ou por metro linear conforme o caso                                                                                                                               |             | 1,77   |
| <b>F) Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares (Título VII – Capítulo II - Seção VII)</b>                                                                                                                                    |             |        |
| I – Aprovação de Plano de Urbanização                                                                                                                                                                                                                         |             | 507,28 |
| II – Concessão de Licença para Execução de Urbanização: por metro quadrado Executadas as Áreas Destinadas a Espaços Verdes, vias e Edificações Públicas                                                                                                       |             | 0,22   |
| III – Execução e Fornecimento de Diretrizes por metro quadrado                                                                                                                                                                                                |             | 0,11   |
| <b>G) Licença para Publicidade (Título VII – Capítulo II – Seção VIII)</b>                                                                                                                                                                                    |             |        |
| I – Anúncios e Letreiros Permanentes por metro quadrado ou fração por ano                                                                                                                                                                                     |             | 3,27   |
| II – Prospecto, Programas e Estabelecimentos de Diversões, Folhetos e Volantes Distribuídos de Mão em Mão no Estabelecimento ou a Domicílio por Milheiro ou Fração                                                                                            |             | 10,76  |
| III – Propaganda:                                                                                                                                                                                                                                             |             |        |
| A) Por meio de alto falantes                                                                                                                                                                                                                                  |             | 32,23  |
| B) Oral ou por meio de instrumentos musicais                                                                                                                                                                                                                  |             | 32,23  |
| <b>H) Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Título VII – Capítulo II – Seção IX)</b>                                                                                                                                                 |             |        |
| I - Espaço Ocupado por Balcões, Barracas, Mesas, Tabuleiros e Semelhantes nas Feiras, Vias e Logradouros Públicos ou Como Depósito de Materiais ou Estacionamento Privativo de Veículos em Locais Designados pela Prefeitura por Prazo ou à critério desta:   |             |        |
| A) Por Dia e por Metro Quadrado                                                                                                                                                                                                                               |             | 1,33   |
| B) Por Mês e por Metro Quadrado                                                                                                                                                                                                                               |             | 1,89   |
| C) Por Ano e por Metro Quadrado                                                                                                                                                                                                                               |             | 10,76  |
| II – Espaço Ocupado por Circo e Parque de Diversões:                                                                                                                                                                                                          |             |        |
| Por Semana e por metro quadrado                                                                                                                                                                                                                               |             | 0,44   |
| III – Espaço ocupado por postes de energia elétrica e de iluminação pública, torres de redes de transmissão de energia elétrica, caixas coletoras de correspondências, cabines de telefones públicos, existentes no território do município de Cordeirópolis: |             |        |
| A - por mês e por metro quadrado                                                                                                                                                                                                                              |             | 3,77   |
| <b>D) Abate de Gado no Matadouro Municipal por Estabelecimento.</b>                                                                                                                                                                                           |             | 214,87 |
| Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2002.                                                                                                                                                                                                |             |        |
|                                                                                                                                                                           |             |        |
| <b>ELIAS ABRAHÃO SAAD</b>                                                                                                                                                                                                                                     |             |        |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                                                                                                                            |             |        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

|                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Decreto nº. 2162/02.....continuação                                                             | Fls.04   |
| ANEXO II                                                                                        |          |
| Tabela III - Taxa de Expediente e Serviços Diversos                                             |          |
| Taxa de Expediente                                                                              |          |
| 1 – Alvarás e termos de Habite-se                                                               | 8,32     |
| 2 – Atestado                                                                                    |          |
| A) Por Lauda, até 33 linhas                                                                     | 8,32     |
| B) Sobre a que Exceder, por Lauda ou Fração                                                     | 5,99     |
| 3 - Baixa por Qualquer Natureza, em Lançamentos ou Registros                                    | 5,99     |
| 4 – Certidões                                                                                   |          |
| A) por lauda, até 33 linhas                                                                     | 8,32     |
| B) Sobre o que Exceder, por Lauda ou Fração                                                     | 5,99     |
| C) Busca, por Ano, Além das taxas das Alíneas “A” “E”                                           | 1,33     |
| D) Quitação                                                                                     | 8,32     |
| E) Vistoria                                                                                     |          |
| 1 - Por lauda até 33 Linhas                                                                     | 16,75    |
| 2 - Sobre o que Exercer, por Lauda ou Fração                                                    | 5,99     |
| 5 – Petições, Requerimentos, Recursos ou Memoriais Dirigidos aos Órgãos Autoridades Municipais: |          |
| A) Por Lauda até 33 Linhas - taxa de protocolo p/ Qualquer requerimento                         | 2,38     |
| B) Cada Documentos Anexado, por Folha                                                           | 0,44     |
| 6 – Contratos com o Município sobre o Valor do Contrato                                         | 0,1%     |
| 7 – Prorrogações de Prazo de Contrato com o Município sobre o Valor do Mesmo                    | 0,1%     |
| 8 – Termos e Registros de Qualquer Natureza Lavrados em Livros Municipais:                      |          |
| Por Página de Livro ou Fração                                                                   | 5,99     |
| 9 – Títulos de Perpetuidade de Sepultura, Jazigo, Carneiro Mausoléu, Ossário                    | 8,99     |
| Transferência, Cancelamento ou Alterações Diversas                                              |          |
| A) De contratos de qualquer Natureza, além do termo Respectivo                                  | 4,77     |
| B) De Local, de Firma ou Ramo de Negócio                                                        | 4,77     |
| C) De Privilégio de qualquer Natureza, sobre valor Efetivo ou Arbitrado                         | 13%      |
| D) Outras Transferência Cancelamento ou Alterações                                              | 4,77     |
| B - Taxas de Serviços Diversos                                                                  |          |
| 1 – Concessões – Atos do Prefeito:                                                              |          |
| 1.1 – Concedendo Privilégio Individual ou a Empresa sobre o Valor Efetivo ou Arbitrado          | 0,3%     |
| 1.2 - Para Exploração/Extração de Minérios em Geral no Território Município                     | 1.671,05 |
| 2 – Vistorias Técnicas Quando Requeridas                                                        | 57,24    |
| 3 – Numeração de Prédios por Emplacamento                                                       | 8,99     |
| Nota Além da Taxa será Cobrado o Preço de Custo da Placa Fornecida                              |          |
| 4 – Apreensão ou Arrecadação de Bens Abandonados nas Vias e Logradouros Públicos:               |          |
| Por Unidade                                                                                     | 3,00     |
| 5 – Limpeza de Terrenos por Metro Quadrado                                                      | 0,44     |
| 6 – Remoção de Entulhos por Metro Cúbico                                                        | 10,76    |
| 7 – Vacinação de Animais por Unidade                                                            | 3,55     |
| 8 – Matrícula-Cólera                                                                            | 5,99     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

|                                                                                                                                                          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Decreto nº. 2162/02.....continuação                                                                                                                      | fls.05 |
| 9 - Aluguel de Máquinas e Veículos:                                                                                                                      |        |
| A) Motoniveladora por Hora                                                                                                                               | 77,54  |
| B) Trator de Rodas Pneumáticas Escavo-Carregador:                                                                                                        |        |
| I – Capacidade para 0.75 metros cúbicos                                                                                                                  | 41,82  |
| II – Capacidade para 1.50 metros cúbicos                                                                                                                 | 71,66  |
| C) Rolo Compressor por Roda                                                                                                                              | 38,16  |
| D) Caminhão com carroceria de madeira e basculante                                                                                                       |        |
| Por metro cúbico                                                                                                                                         | 5,99   |
| E) Caminhões Equipado com Irrigadeira e Motobomba por metro cúbico                                                                                       | 5,99   |
| F) Outros Veículos por Hora                                                                                                                              | 16,75  |
| G) Betoneira até 300 litros                                                                                                                              | 10,76  |
| H) Vibrador até 2 ½                                                                                                                                      | 11,98  |
| 10 – Fotocópias para qualquer finalidade incluso o material unidade                                                                                      | 0,33   |
| 11 – Armazenagem em próprios Municipais por dia ou Fração                                                                                                |        |
| A) Veículos                                                                                                                                              | 7,15   |
| B) De Animal Cavalár, Anuar ou Bovino e Outros Animais                                                                                                   |        |
| por Cabeça                                                                                                                                               | 4,77   |
| C) Mercadorias ou Objetos de qualquer Espécie por quilo                                                                                                  | 4,77   |
| Nota: Além das taxas acima serão cobradas as Despesas com Alimentação e Tratamento dos Animais bem como as de transporte até o Depósito                  |        |
| 12 – Alinhamento por Metro Linear                                                                                                                        | 1,33   |
| 13 – Nivelamento por metro quadrado                                                                                                                      | 1,33   |
| 14 - Taxas de Cemitérios                                                                                                                                 |        |
| I - Inumação em sepultura Rasa:                                                                                                                          |        |
| A) De Adulto por 5 (cinco) anos                                                                                                                          | 57,24  |
| B) De Menor por 5 (cinco) anos                                                                                                                           | 32,23  |
| II - Inumação de Carneiro                                                                                                                                |        |
| A) De Adulto por 5 (cinco) anos                                                                                                                          | 64,45  |
| B) De Menor por 5 (cinco) anos                                                                                                                           | 37,00  |
| III – Prorrogação de Prazo de Sepultura ou Carneiro cada 5 (cinco) anos                                                                                  | 71,66  |
| IV – Perpetuidade                                                                                                                                        |        |
| A) De terreno por Metro Quadrado                                                                                                                         | 97,84  |
| B) De Carneira custo de material, mão de obra e encargos sociais                                                                                         |        |
| C) Jazigo (Carneiro Duplo, Geminado) custo de material e mão de obra e encargos sociais                                                                  |        |
| V – Exumações:                                                                                                                                           |        |
| A) Antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição                                                                                                 | 32,23  |
| B) Após vencido o prazo regulamentar de decomposição                                                                                                     | 13,09  |
| VI - Abertura de Sepultura, Carneiro, Jazigo ou Mausoléu Perpétuo para nova inumação                                                                     | 57,24  |
| VII - Entrada e retirada de ossada no Cemitério                                                                                                          | 10,76  |
| VIII – Remoção de Ossada no Interior do Cemitério                                                                                                        | 8,65   |
| IX – Permissão para construção de Carneiro, colocação de inscrição e Execução de Obras de Embelezamento Túmulo e Capelas;                                |        |
| A) Com material comum                                                                                                                                    | 8,32   |
| B) Com Granito ou Mármore                                                                                                                                | 13,09  |
| X – Construção de Muretas                                                                                                                                |        |
| A) Quando Executadas pela Prefeitura em 5 fiadas de tijolos, inclusive alicerce e um pilar para cruz – custo de material, mão de obra e encargos sociais |        |
| B) Quando executadas por particular                                                                                                                      |        |
| Permissão                                                                                                                                                | 8,32   |
| Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2002.                                                                                           |        |
|                                                                                                                                                          |        |
|                                                                                                                                                          |        |
| <b>ELIAS ABRAHÃO SAAD</b>                                                                                                                                |        |
| Prefeito Municipal                                                                                                                                       |        |